

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Procuradoria Geral do Município**  
Luis Felipe Klem de Mattos

**Controladoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria de Governo**  
Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**  
Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Educação**  
Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento  
do Complexo de Barra do Furado**  
Carlos Magno Carvalho Manhães

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
João Carlos Pinto

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
Edi Francisco da Silva

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**  
Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Gestão**  
Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Transporte**  
Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**  
Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**  
Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**  
Cássio Marins Reis

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº: 2319/2017**

Em, 12 de setembro de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 12 de setembro de 2017

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

### ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
22.01-02.122.0019.2.206	79	3390.91	18.000,00	
33.01-12.361.0026.2.009	227	3390.30		8.000,00
33.01-12.365.0025.2.008	311	3390.30		10.000,00
<b>FMS</b>				
36.01-10.302.0013.2.118	637	3350.39	100.000,00	
36.01-10.302.0013.2.091	635	3190.13		100.000,00
<b>TOTAIS:</b>			<b>118.000,00</b>	<b>118.000,00</b>



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio de Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº: 2320/2017**

Em, 12 de setembro de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fonte: 612) apurado nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme anexos mencionados no Art. 1º.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 12 de setembro de 2017

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

FONTE 612	
ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES	
SETEMBRO À DEZEMBRO 2016	R\$ 8.601.658,58
JANEIRO A AGOSTO 2017	R\$ 19.652.421,87
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 28.254.080,45</b>

MÉDIA DO PERÍODO (SET/2016 À AGO/2017)	R\$ 2.354.506,70
TENDÊNCIA (SET/2017 À DEZ/2017)	R\$ 9.418.026,82

ARRECADADO 2017 + TENDÊNCIA 2017	R\$ 29.070.448,69
TOTAL ORÇADO 2017	R\$ 21.300.000,00

**PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2017** R\$ 7.770.448,69

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2250/2017	R\$ 550.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2247/2017	R\$ 296.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2264/2017	R\$ 402.735,30
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2267/2017	R\$ 53.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2271/2017	R\$ 391.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2273/2017	R\$ 16.800,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2290/2017	R\$ 208.400,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2294/2017	R\$ 316.500,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2296/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 2.400,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2298/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 25.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2299/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 255.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2302/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 1.040.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2304/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 335.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2308/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 185.800,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2310/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 19.436,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	<b>R\$ 2.200.000,00</b>

**SALDO A UTILIZAR** R\$ 1.473.377,39

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	CÓDIGOS
			VALORES REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
39.01-15.452.0055.2.078	940	3390.39	1.000.000,00
<b>FMS</b>			
36.01-10.302.0013.2.118	639	3350.39	1.200.000,00
<b>TOTAL:</b>	-	-	<b>2.200.000,00</b>

Seu **Sangue**  
pode **salvar**  
**vidas.**

